



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**DECRETO N.º 4 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA  
O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

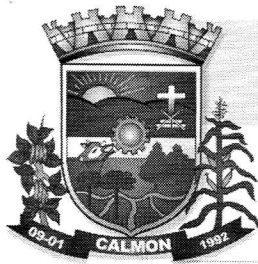
**CONSIDERANDO** as determinações havidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 38/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores referentes a Unidade Fiscal Municipal – UFM que teve a última atualização através do Decreto nº 39 de 15 de maio de 2016.

**CONSIDERANDO** os índices divulgados oficialmente pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) que são utilizados pelo Governo Federal para acompanhamento e reajustes de obrigações administrativas, civis, comerciais e tributárias que teve uma média anual em 2018 de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2019 fica reajustado em 7,55%, fixando-se o valor da UFM em **R\$ 214,89** (duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os índices oficiais divulgados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**Art. 2º** - Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon